



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7523

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Não votados, não tramitados

Autoria: Mesa Diretora

Data: 11/01/2005

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2005. (NÃO VOTADO). Altera a redação do caput do artigo 133 e seu parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, modificado pela Resolução nº 03/2001.

Controle Interno – Caixa: 14

Posição: 54

Número de folhas: 03

Lyciane PK
Catágoria: não votado
nº 94
Gênero: 54
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ /2005

AUTOR:

MESA DIRETORA

ASSUNTO:

Altera a redação do caput do art. 133 e seu § 2º do Regimento

Interno da Câmara Municipal, modificado pela resolução 03/2001.

MOVIMENTO

Entrada em 11/01/2005

- 1 - _____
- 2 - **Comissão Legislação e Justiça**
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*RS Deputado
11.01.2005*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / 2.005.

Altera a redação do caput do artigo 133 e seu parágrafo segundo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros modificado pela resolução 03/2001.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput art. 133 e de seu parágrafo segundo do Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pela Resolução nº 03/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. – 133- O tempo destinado aos “Assuntos Gerais” das reuniões do Legislativo Municipal será dividido entre as bancadas partidárias ou blocos com assento nesta Câmara, observada a proporcionalidade em relação ao número de Vereadores que os integram, ficando estabelecido o tempo de 6 (seis) minutos para cada Vereador.

§ - 1º...

§ - 2º. A palavra será concedida ao orador, observada a ordem de inscrição.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de janeiro de 2.005.

Vereador – Sebastião Ildeu Maia

Vereadora – Maria de Látima Pereira Macedo

Vereador – José Marcos Martins de Freitas

